

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas COTAÇÕES DE PREÇO conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4115/2018, aquisição de **Somatropina 36 UI**, para atender demanda de ação judicial do paciente D.L.C.G.. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h00min do dia 23 de Outubro de 2018 - Processo Nº 18350/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4116/2018, aquisição de **Dexametasona 0,7 mg (OZURDEX) - implante biodegradável para uso oftálmico (intravítreo)**, para atender demanda de ação judicial do paciente E.S.S.. As propostas deverão ser apresentadas até as 10h30min do dia 23 de Outubro de 2018 - Processo Nº 18351/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4117/2018, aquisição de **Paliperidona, palmitato 150 mg/mL**, para atender demanda de ação judicial do paciente J.T.S.. As propostas deverão ser apresentadas até as 11h00min do dia 23 de Outubro de 2018 - Processo Nº 18348/2018.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 4118/2018, aquisição de **Dipirona monoidratada 50 mg/mL e Doxazosina, mesilato 2 mg + Finasterida 5 mg**, para garantir a continuidade do atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde. As propostas deverão ser apresentadas até as 11h30min do dia 23 de Outubro de 2018 - Processo Nº 18345/2018.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de Outubro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO APÓS RECURSO**EDITAL 006/2018 PRÊMIO CAPOEIRA VIVA SALVADOR ANO II**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de salvaguarda, fortalecimento e valorização da Capoeira, torna público o resultado final, após recurso, do processo de avaliação e seleção de propostas inscritas e habilitadas no Edital 006/2018 Prêmio Capoeira Viva Salvador Ano II, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Decreto nº 5.753/2006, Lei Municipal nº 8.550/2014, Decreto nº 27.179/2016, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais legislações pertinentes, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas no referido Edital.

1. Propostas selecionadas:

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
4452	ANA LUIZA PINTO PALMA SANTOS	RODA DA VELA	A RODA DA VELA É UM RITUAL SIMBÓLICO DA CAPOEIRA ANGOLA EM SALVADOR, REALIZADA UNICAMENTE PELA ASSOCIAÇÃO GINGARTE A.GI. C.U.C.AN COM COORDENAÇÃO DO MESTRE DNEI. É REALIZADA DESDE 2007 E BUSCA HOMENAGEAR OS ANCESTRAIS QUE RESISTIRAM PRESSÃO QUANDO A CAPOEIRA ERA UMA CONTRAÇÃO PENAL, RECRIANDO O CENÁRIO VIVENCIADO PELOS NEGROS ESCRAVIZADOS NO QUE TANGE NÃO SÓ A CAPOEIRA, MAS A CULINÁRIA, ESPIRITUALIDADE, ETC. O EVENTO RECREIA ESTE CENÁRIO E DEBATE OS ASPECTOS IDENTITÁRIOS DO NEGRO BRASILEIRO
4495	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MENINOS DA BAHIA	VIVENDO A CAPOEIRA E RESGATANDO A CIDADANIA	REALIZAR DOIS ENCONTROS PARA PRÁTICA DA CAPOEIRA EM SALVADOR, COM AS ATIVIDADES DE OFICINA DE BERIMBAU, DANÇA DE RODA, PALESTRAS SOBRE ANCESTRALIDADE E AFRO DESCENDÊNCIA E RODA DE CAPOEIRA DENOMINADA "RODA DE FOGO" E "RODA DO CANDIEIRO" E UM INTERCÂMBIO PARA TROCA DE EXPERIÊNCIAS NA ILHA DE MARÉ, REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR COM ATIVIDADES DE PUXADA DE REDE E RODA DE CAPOEIRA.
4738	AUGUSTO JANUÁRIO PASSOS DA SILVA	CAPUÊRA NA LATA	OFICINAS DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO DE SABERES E PRÁTICAS DA CAPOEIRA DE FORMA CRIATIVA E INTERATIVA, MINISTRADAS PELO MORADOR DO BAIRRO, MESTRE AUGUSTO JANUÁRIO E O CONVIDADO MESTRE SANTAROSA, UTILIZANDO COMO PLATAFORMA DE CRIAÇÃO E DIFUSÃO, UM MICROSYSTEM ARTESANAL FEITO DE LATA, QUE PROJETA VÍDEOS E TOCA MÚSICAS. O OBJETIVO PRINCIPAL DESTES PROJETO É CRIAR UMA PROGRAMAÇÃO AUDIOVISUAL ORIGINAL A PARTIR DAS OFICINAS CRIATIVAS, BASEADAS EM AÇÕES DO PLANO DE SALVAGUARDA DA CAPOEIRA NA BAHIA, COM O FOCO NA MUSICALIDADE, ETIMOLOGIA DA CAPOEIRA, CULTURA DO CORDEL NA CAPOEIRA, MEMÓRIA ORAL E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PARA A COMUNIDADE JOVEM DA BOA VIAGEM NA CIDADE BAIXA.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	RESUMO
4210	CHRISTINE NICOLE ZONZON	MULHERES DA PÁ VIRADA: HISTÓRIAS E TRAJETÓRIAS NA CAPOEIRA	COM UMA EQUIPE COMPOSTA POR MULHERES ATUANTES NA CAPOEIRA, A PRODUÇÃO DE UM CURTA METRAGEM CUMPRE A FUNÇÃO DE SER, AO MESMO TEMPO, UM MATERIAL DE PESQUISA SOBRE A TRAJETÓRIA DE MULHERES NA CAPOEIRA, UM MATERIAL DIDÁTICO PROMOVENDO A VISIBILIDADE DA MULHER NESSE UNIVERSO E UMA FERRAMENTA QUE CONTRIBUIRÁ EM MUDANÇAS NECESSÁRIAS PARA QUE A CAPOEIRA POSSA RESPONDER ÀS METAS DEFINIDAS NO SEU PLANO DE SALVAGUARDA CONTEMPLANDO A IGUALDADE DE GÊNERO E A DIVERSIDADE NA CAPOEIRA.
4636	ELMA PINHO DOS SANTOS	1º CONGRESSO DE CAPOEIRA DE CAJAZEIRAS	PRIMEIRO CONGRESSO DE CAPOEIRA DENTRO DO BAIRRO DE CAJAZEIRAS, NA ÁREA ABERTA DO COLÉGIO MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES, NO CAPOERODROMO LOCALIZADO DENTRO DO COLÉGIO, COM ALUNOS, MESTRES, CONTRAMESTRES DO GRUPO SEMENTE DA CULTURA E DE OUTROS GRUPOS. ASSIM COMO TODA COMUNIDADE DO BAIRRO COMO POR EXEMPLO ALUNOS DO COLÉGIO, PAIS E FAMILIARES CONVIDADOS
4697	FRANCIANE SIMPLICIO FIGUEIREDO 88585034572	A CAPOEIRA NAS ONDAS DO RÁDIO	O PROJETO A CAPOEIRA NAS ONDAS DO RÁDIO VEM CONTRIBUIR COM O PROCESSO DE SALVAGUARDA E DIFUSÃO DA CAPOEIRA ATRAVÉS DE UMA FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO DE LONGO ALCANCE. SERÁ CRIADO UM PROGRAMA DE 1 MINUTO COM CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DA CAPOEIRA A SEREM VEICULADOS NAS RÁDIOS DE SALVADOR. A IDEIA É CONVIDAR PESQUISADORES RENOMADOS E MESTRES DA CAPOEIRA, PARA GRAVAR PÍLULAS DE 1 MINUTO A CERCA DO TEMA E VEICULAR NAS RÁDIOS DE SALVADOR, DURANTE UM PERÍODO MÍNIMO DE 2 MESES.
4726	JOSELITO FIGUEIREDO FERREIRA	HUNGOS - FESTIVAL DE ORQUESTRAS DE CAPOEIRA	O FESTIVAL SERÁ UM ESPAÇO DEMOCRÁTICO E MOTIVADOR DA CULTURA E CIDADANIA, ONDE ASSOCIAÇÕES E GRUPOS INDEPENDENTES DE CAPOEIRA POSSAM MOSTRAR SEUS TRABALHOS EM PRAÇA PÚBLICA DE SALVADOR. DESTACA-SE QUE PARALELAMENTE AO EVENTO DE APRESENTAÇÃO DAS ORQUESTRAS DE BERIMBAU, HAVERÁ UMA "OFICINA DE PRODUÇÃO DE BERIMBAUS".
4328	MARCIA ROGERIA ANDRADE SOUZA	A BENÇÃO A MEUS MAIS VELHOS: RESPEITO A MATRIZ AFRICANA PRINCÍPIOS DO CANDOMBLÉ ANGOLA COMO FUNDAMENTOS DA CAPOEIRA	VISA DIFUNDIR E RESGATAR AS INFLUÊNCIAS DO CANDOMBLÉ NA CAPOEIRA, ESPECIFICAMENTE DOS POVOS BANTOS - PRIMEIROS AFRICANOS A CHEGAR NO BRASIL. DESSA FORMA, PROPÕE-SE UM EVENTO DE TRÊS DIAS NO QUAL OS PARTICIPANTES TERÃO ACESSO A: VIVÊNCIA COM MESTRES DE CAPOEIRA EM UM TERREIRO DE CANDOMBLÉ, QUE SEGUE AS TRADIÇÕES DA "NAÇÃO ANGOLA"; RODA DE CONVERSA; OFICINAS TEÓRICAS E PRÁTICAS; RODA DE CAPOEIRA E CAMINHADA COM CANTIGAS DA NAÇÃO ANGOLA, UTILIZADAS NA CAPOEIRA.
4424	RILDO DO AMOR DIVINO SANTOS	CAPOEIRA NOVO MUNDO - FORTALECENDO A CULTURA	ESTRUTURAÇÃO DO GRUPO CAPOEIRA NOVO MUNDO, COM FOCO PRINCIPAL NA CAPOEIRA REGIONAL, PARA ALUNOS DE FAIXA ETÁRIA DIFERENCIADA, DESENVOLVENDO ATIVIDADES DENTRO DO PARQUE SÃO BARTOLOMEU, TENDO MESTRE RILDO COMO ÚNICO MESTRE DE CAPOEIRA RESIDENTE E RESPONSÁVEL EM DESENVOLVER AÇÕES DE ENSINO DA HISTÓRIA DA CAPOEIRA ANGOLA E REGIONAL, PASSANDO PELOS MESTRES CRIADORES E OS MESTRES QUE DIFUNDIRAM PELO PAÍS E PELO MUNDO; DIFERENÇAS ENTRE CAPOEIRA ANGOLA E REGIONAL COM RELAÇÃO AO JOGO, GOLPES, MUSICALIDADE E TOQUES; ÊNFASE NA CAPOEIRA REGIONAL EM RELAÇÃO A JOGO, MÚSICA, TOQUES DE BERIMBAU, PANDEIRO, ATABAQUE E TIMBAU; CONFECÇÃO DE BERIMBAU E PRÁTICA DOS PRINCIPAIS TOQUES REGIONAL E ANGOLA; CULTURA POPULAR COMO MACULELÉ, PUXADA DE REDE, SAMBA DE RODA COMO PREPARO PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO DOS ALUNOS PARA SHOW E AULAS; SUPORTE E APOIO AO CORPO DOCENTE DAS ESCOLAS DO ENTORNO DO PARQUE.

2. Propostas suplentes em ordem de classificação:

ID	PROPONENTE/ CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	RESUMO
4710	1º SUPLENTE NORIVAL MOREIRA DE OLIVEIRA - MESTRE NO	COMEMORAÇÃO DOS 40 ANOS DA CAPOEIRA ANGOLA PALMARES: REGISTRO DOS SABERES DE MESTRE NÓ.	O PROJETO SE INSERE NAS COMEMORAÇÕES DOS 40 ANOS DO GRUPO CAPOEIRA ANGOLA PALMARES, CRIADO EM 1979, POR MESTRE NÓ. PARA AS COMEMORAÇÕES, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019, SERÃO REALIZADAS: DUAS RODAS DE CONVERSA COM MESTRE NÓ QUE ABORDARÃO TEMAS DE SUA HISTÓRIA DE VIDA E FORMAÇÃO NA CAPOEIRA; DUAS RODAS DE CAPOEIRA E; A GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO E AO VIVO DO CD COMEMORATIVO "CAPOEIRA ANGOLA PALMARES 40 ANOS". PREVÊ A EXECUÇÃO DAS AÇÕES EM PRAÇA PÚBLICA E NA SEDE DO GRUPO NA BOCA DO RIO. EVENTO GRATUITO.



ID	PROPONENTE/ CLASSIFICAÇÃO	PROPOSTA	RESUMO
4334	2º SUPLENTE ADAILSON PAIXAO DA SILVA	EU TAMBÉM CANTO BAHIA	O PROJETO 'EU TAMBÉM CANTO BAHIA' OBJETIVA FOMENTAR O RESGATE E MANUTENÇÃO DAS TRADICIONAIS CANTIGAS DE CAPOEIRA BAIANA, ATRAVÉS DE UM EVENTO QUE CONTARÁ COM A PRESENÇA DE GRANDES MESTRES DO ESTADO. OCORRERÁ TAMBÉM A APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA DE BERIMBAUS AFINADOS OBA DX, RODA DE CONVERSA COM A PARTICIPAÇÃO DOS MESTRES E DO PÚBLICO PRESENTE, FINALIZANDO COM UMA RODA DE CAPOEIRAGEM, ONDE SERÁ REALIZADA A GRAVAÇÃO DE UM CD, AO VIVO, COM AS PRINCIPAIS COMPOSIÇÕES DOS MESTRES CONVIDADOS.
4694	3º SUPLENTE NAHUEL MINGOTE	PRAÇA CAYRU: CELEIRO DE BAMBAS DA VELHA BAHIA	REALIZAÇÃO DE ENCONTROS COM NA PRAÇA CAYRU COM MESTRES ANTIGOS QUE VIVERAM E FIZERAM A HISTÓRIA DAS RODAS DA RAMPA DO CAIS, MERCADO MODELO E PRAÇA CAYRU PARA TRANSMISSÃO DOS SABERES TRADICIONAIS. PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO DE PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE CULTURAL DA CAPOEIRA DE REGISTRO E DIVULGAÇÃO DA HISTÓRIA E MEMÓRIA DESSES MESTRES E DA CAPOEIRAGEM DE RUA NAS IMEDIAÇÕES DO MERCADO. DIVULGAÇÃO NA REDE, EM ESCOLAS, CENTROS CULTURAIS, FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL E EVENTOS DE CAPOEIRA.
4713	4º SUPLENTE RAIMUNDO MÁRIO RIBEIRO DE FREITAS	GINGANDO POR LIBERDADE - EMPODERAMENTO FEMININO E CULTURA DE PAZ	O PROJETO VISA DESENVOLVER UMA REDE DE INTERCÂMBIO CULTURAL ENTRE AS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA DA FUNDAC COM ADOLESCENTES E JOVENS DE DIFERENTES COMUNIDADES DE SALVADOR QUE TRABALHAM COM A CULTURA AFRO-BRASILEIRA.
4620	5º SUPLENTE CRISTINA MARIA FAZZITO 863373905-47	CAPOEIRA NO MUSEU	REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO "JOGANDO COM CAPOEIRA" PARA CRIANÇAS DESDE OS 2 ANOS EM 7 COMUNIDADES. EXPOSIÇÃO DOS DESENHOS DAS CRIANÇAS JUNTO A MAIS DE 60 OBRAS (PINTURAS, ESCULTURAS, DESENHOS E FOTOGRAFIAS) DA ARTISTA "GANDAIA" NUM MUSEU. PRODUÇÃO DO EVENTO ABERTURA INCLUINDO APRESENTAÇÕES CULTURAIS E OFICINAS ARTÍSTICAS INSPIRADAS NA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA.

3. Resultado do recurso interposto:

ID	PROPONENTE / PROPOSTA	RESULTADO DO RECURSO
4282	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA NEGRA LUTA CAMARÁ / UM UNIVERSO CONSCIENTE E AMBIENTAL NA RODA DA CAMARÁ CAPOEIRA	INDEFERIDO

4. A assinatura do Termo de Compromisso está condicionada à apresentação de documentação complementar constante no item 5.4 do Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de divulgação deste resultado final da avaliação e seleção.

4.1. O descumprimento do prazo para apresentação de toda a documentação complementar acarretará a desclassificação da proposta selecionada e convocação do respectivo suplente, por ordem de classificação.

4.2. O pagamento ocorrerá em parcela única até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato inscrição.

4.3. O pagamento dos prêmios previstos neste Edital será necessariamente efetuado em Conta Corrente ou de Poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

4.4. Documentação complementar exigida para assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ser apresentada na sede da Fundação Gregório de Mattos, Rua Chile, 31, 5º andar, Gerência de Patrimônio Cultural, de segunda à sexta-feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 18 horas:

I. No caso de proponente Pessoa Física:

- a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site

www.sefaz.ba.gov.br;

- c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- e) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- f) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- g) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

II. No caso de Micro Empreendedor Individual - MEI:

- a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da empresa;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

III. No caso de proponente Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;
- c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;
- i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;
- j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão.
- l) Comprovante da conta do banco do Bradesco de titularidade do proponente.

4.5. No caso de proponente Pessoa Física, titular MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

Salvador, 19 de outubro de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Couto Laurencio

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.